LEI Nº 5.295 DE 16 DE JULHO DE 2021.

DENOMINA DE "ROSALINA CÂNDIDA PEREIRA" O LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

O povo do município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º A praça localizada anexo ao cemitério municipal do Distrito de São João da Serra Negra, Município de Patrocínio-MG, passa a denominar "PRAÇA ROSALINA CÂNDIDA PEREIRA."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 16 de julho de 2021.

Deiró Moreira Marra
Prefeito Municipal

Autor: Vereador Ricardo Antoni Rodrigues